



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 220 /2017

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DESTA COLENDIA CORPORACÃO
LEGISLATIVA**

MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO, Vereadora desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

- Que seja feita a revitalização e urbanização da Praça Waldemar Lopes, localizada no Bairro Marcílio Dias II (em uma área em que divide a Rua Paraíso), com o fechamento da rua que atravessa a Praça; fechamento do estacionamento particular construído no centro da Praça; poda das árvores; bem como a instalação de bancos e um playground com aparelhos de academia para o lazer dos moradores, e iluminação em toda a extensão da Praça, o que sem dúvida, além de contribuir para a segurança também será uma opção de lazer para os moradores, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA:

É inadmissível que o Município burle a lei e transforme um patrimônio público, que é do povo, criando uma rua no meio de uma Praça e ainda uma área para estacionamento particular, descaracterizando o objetivo principal do projeto, que seria um local dotado de toda infraestrutura e voltado exclusivamente para o lazer da população.

Vale ressaltar que, Conceição da Barra é "sui generis" no quesito, em todo o País, a dividir uma Praça ao meio, para agradar a uma minoria, em detrimento da população, que vêem seus filhos em risco de vida devido a velocidade que carros e motos trafegam pelo centro daquela Praça.

O Poder Público propala tanto a chamada inclusão social, mas se esquecem que para resguardar os jovens em situação de risco e tirá-los do caminho da delinquência, devemos antes de tudo fazer o "dever de casa" criando espaços com áreas de lazer, buscando sempre a interação dos jovens.

Destacamos ainda que a Rua Paraíso, que cerca toda a área da Praça possui de 8 metros de largura de um lado, e 6,5 metros de outro, e não impossibilita o tráfego na região.

Conceição da Barra - ES, 13 de junho de 2017.

M. Figueiredo
MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
VEREADORA

da Silva Guanandy, 01-Centro - CEP. 29960-000 - Caixa Postal 98 - Conceição da Barra - ES Fax (027) 32762-1852 Fone (027) 3762-1110 - E-mail cmbarra@simonet.com.br

Constou no expediente
da <u>9ª</u> Sessão <u>Ordinária</u>
do dia <u>22/06/17</u> .
<i>[Assinatura]</i>
Secretaria Legislativa

CAMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA BARRA

Nº 017318/2017

HORA: 14:58:12

PROTOCOLO:

DATA: 13/06/2017

Responsável



Recebido nesta.

Ao Gabinete do Sr. Presidente para
os devidos fins.

Em 22/06/17.

Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão

Do dia 22 de JUNHO de 2017

Em 22 de JUNHO de 2017

Presidente

Aprovado por UNANIMIDADE em Sessão Ordinária
realizada em 22/06/17, Por — votos
favoráveis e — votos contrários.
A Chefia de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões, em 22/06/17.

Presidente

Providenciado, Feito OF/GP/CM/Nº 058/2017